



PROCESSO	Protocolo nº 2125448/2024 – RDA 2981
INTERESSADO	Comissão de Exercício Profissional • CEP-CAU/PR
ASSUNTO	Registro de Direito Autoral – DILVA CANDIDA SLOMP BUSARELLO

## DELIBERAÇÃO Nº 152/2024 CEP-CAU/PR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma híbrida, no dia 23 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/PR;

Considerando que o requerente é Arquiteta e Urbanista;

Considerando que a profissional possuía registro ativo à época da realização da atividade;

Considerando que o trabalho técnico é de criação em Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o projeto se enquadra nas atividades, atribuições e campos de atuação do arquiteto e urbanista, listados na Resolução CAU/BR nº 21/2012;

Considerando que o projeto está certificado digitalmente;

Considerando que o projeto possui a descrição das características essenciais;

Considerando a solicitação de Registro de Direito Autoral nº 2981 da Arquiteta e Urbanista DILVA CANDIDA SLOMP BUSARELLO, CAU nº A0946-6, referente a “Projeto Arquitetônico do templo da Primeira Igreja Batista de Curitiba/PR”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/PR.

### DELIBERA:

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da Conselheira Relatora Tainã Lopes Simoni, no âmbito da CEP-CAU/PR, no sentido de DEFERIR a solicitação de Registro de Direito Autoral;
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo a seguir.

	SETOR	DEMANDA
1	Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR)	Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.
2	Presidência (PRES-CAU/PR)	Remeter a decisão à Comissão de Exercício Profissional (CEP-CAU/PR) para as providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.



# CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão de Exercício Profissional | CEP-CAU/PR

Umuarama (PR), 23 de setembro de 2024.

**THAIS NETO PEREIRA DA ROSA**  
Coordenadora CEP-CAU/PR

**EMELINE TRENTINI BARCALA**  
Assistente da CEP-CAU/PR



## 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/PR 2024

Umuarama, PR – registrada via Teams

### Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Thais Neto Pereira da Rosa	X			
Coord. Adjunto	Tainã Lopes Simoni	X			
Membro	Fernando Fayet de Oliveira	X			
Membro	Natalia Guzella Perin	X			

Histórico da votação:

### 09ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/PR

Data: **23/09/2024**

Matéria em votação: **Protocolo nº 2125448/2024 – RDA 2981**

Resultado da votação: **Sim (4), Não (0), Abstenções (0), Ausências (0) do Total de 4 (quatro) Conselheiros**

Ocorrências: **Nenhuma**

Condução dos Trabalhos (Coordenadora): **Thais Neto Pereira da Rosa**

Assessoria Técnica: **Emeline Trentini Barcala**